



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



PORTARIA PROGEP Nº 46, DE 20 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05/04/2021, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2021, seção 2, p. 43,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo validade - Conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Lei nº 14.134/2022.	Novo prazo de validade
SEI 188/2018	Concurso Público	ESEBA	História	26/12/2018	26/12/2020	01/08/2022	01/08/2024
SEI 189/2018	Concurso Público	ESEBA	Ciências da Natureza	09/01/2019	09/01/2021	15/08/2022	15/08/2024
SEI 229/2018	Processo Seletivo	FACES	Gestão da Produção	17/01/2019	17/01/2021	23/08/2022	23/08/2024
SEI 178/2018	Concurso Público	FAMEV	Medicina Veterinária / Saúde Pública - Saúde Coletiva	27/12/2018	27/12/2020	02/08/2022	02/08/2024
SEI 220/2018	Processo Seletivo	IFILO	Introdução à Filosofia	24/01/2019	24/01/2021	30/08/2022	30/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 20/07/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773490** e o código CRC **E2B5C689**.

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 20 DE JULHO DE 2022**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CEB nº 6/2019, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, que apresentou esclarecimentos sobre a consulta formulada pela interessada, ONG Caminho das Águas, por meio de sua representante, Leticia D'Elia, a respeito da validade do certificado e do direito adquirido através do programa de complementação pedagógica, nos termos da fundamentação do referido Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000090/2019-42.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

DESPACHO DE 20 DE JULHO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 87/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, cujo objeto é a manifestação do colegiado acerca da proposta de alteração da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no art. 5º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 9º, dispositivos que tratam do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, conforme consta do Processo nº 23001.000664/2018-00.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

DESPACHO DE 20 DE JULHO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 106/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que, em sede de reexame, manteve a íntegra do Parecer CNE/CES nº 337/2021, o qual aprovou alterações à Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, consoante o Projeto de Resolução a ele anexo, conforme consta do Processo nº 23001.000025/2011-60.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 777, DE 20 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo judicial nº 1004194-08.2022.4.01.3810, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Pouso Alegre - MG, com Força Executória atestada pela Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, por intermédio do Parecer de Força Executória nº 00424/2022/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU, constantes nos Processos SEI nº 00732.002649/2020-52 e nº 00732.002934/2022-35, considerando o processo e-MEC nº 202023334, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, o curso superior de graduação em Medicina (1546833), bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-graduação Padre Gervásio (11860), mantido pelo Odonto Rad Ltda. - ME (3380), a ser ministrado na Unidade Sede, Rua João Basílio - até 364/365, nº 219, - Centro - Pouso Alegre/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 722, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de junho de 2022, Seção 1, página 95.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA PROGEP Nº 46, DE 20 DE JULHO DE 2022****Prorrogação dos editais com vencimento em agosto de 2022.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05/04/2021, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2021, seção 2, p. 43, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo validade - Conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Lei nº 14.134/2022.	Novo prazo de validade
SEI 188/2018	Concurso Público	ESEBA	História	26/12/2018	26/12/2020	01/08/2022	01/08/2024
SEI 189/2018	Concurso Público	ESEBA	Ciências da Natureza	09/01/2019	09/01/2021	15/08/2022	15/08/2024
SEI 229/2018	Processo Seletivo	FACES	Gestão da Produção	17/01/2019	17/01/2021	23/08/2022	23/08/2024
SEI 178/2018	Concurso Público	FAMEV	Medicina Veterinária / Saúde Pública - Saúde Coletiva	27/12/2018	27/12/2020	02/08/2022	02/08/2024
SEI 220/2018	Processo Seletivo	IFILO	Introdução à Filosofia	24/01/2019	24/01/2021	30/08/2022	30/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RENAN BILLA

Ministério da Infraestrutura**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 929, DE 20 DE JULHO DE 2022**

Estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, no art. 12, inciso I, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 18 da Lei

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 748, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2022, seção 1, página 81, onde se lê: "O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR...", leia-se: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 761, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2022, seção 1, página 133, onde se lê: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR...", leia-se: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 763, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2022, seção 1, página 82, onde se lê: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR...", leia-se: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 764, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2022, seção 1, página 82, onde se lê: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR...", leia-se: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 765, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2022, seção 1, página 82, onde se lê: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR...", leia-se: "A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta...".

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 401, DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e no art. 16, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Alterar:

O Serviço de Apoio às Compras Eletrônicas - SEACE, Código FCPE-101.1, da Coordenação-Geral de Articulação e Contratos e o Serviço de Protocolo - SEPRO, Código DAS 101.1, da Divisão de Documentação e Publicação da Coordenação de Documentação, Informação e Logística da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, onde passarão a vigorar da seguinte forma:

Serviço de Apoio às Compras Eletrônicas - SEACE, Código DAS 101.1;

Serviço de Protocolo - SEPRO, Código FCPE-101.1

Esta portaria entra em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 806, DE 20 DE JULHO DE 2022**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 16/09/2022, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2019, DOU de 29/11/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 900, DOU de 16/09/2021.

FACULDADE DE DIREITO

Departamento: DIREITO PRIVADO

Área de Conhecimento: Direito Civil

Classe: Adjunto A Regime de Trabalho: 20 horas

DENISE VIEIRA DA SILVA

